

Garantir os meios  
indispensáveis para bem  
servir quem nos elegeu

## Garantir os meios indispensáveis para bem servir quem nos elegeu

CONGRESSO DA ANMP  
Massiva participação das  
Autarquias total  
empenhamento dos Eleitos  
Locais

O Poder Local, pelo desenvolvimento e progresso que em tantos campos concretizou, pela participação política que viabilizou à generalidade das comunidades disseminadas por todo o país, foi é unanimemente reconhecido , uma das mais relevantes conquistas da democracia.

NA SUA XIII EDIÇÃO  
Congresso Nacional vai  
propiciar horas de grande  
fulgor municipal

Num Portugal em absoluto carente de toda a sorte de infra-estruturas e equipamentos, completamente manietado num indesejado afastamento da actividade pública, desincentivado na participação política que garante a liberdade, foram ciclópticas, de facto, as tarefas que, disseminadas pelas quatro partidas do território, impenderam sobre as Autarquias.

MÁRIO DE ALMEIDA  
Protocolo de transferência de  
estradas benéfico para a  
Administração e para o País

Com uma acção cívica de evidente validade quem afirmou, se não os portugueses que o Poder Local é a escola da democracia? , com uma capacidade de concretização que obrigou mesmo a Administração Central recorde-se o Ministro Valente de Oliveira a garantir que cada escudo investido pelos os Municípios via-se multiplicado na sua produtividade, a actuação das Autarquias, no último quarto de século, caracteriza-se, é para nós motivo de enorme orgulho, num êxito absoluto.

ANMP/FEMP EM BADAJOZ  
Autoridades Locais debatem  
INTERREG III Portugal-  
Espanha

As praias com Bandeira Azul  
não têm exclusivo da  
excelência

PARA OFERTA  
INSTITUCIONAL OU  
VALORIZAÇÃO DE  
BIBLIOTECAS E  
ESCOLASOS

**ANMP**  
**Álbum de Prata do Poder  
Local Democrático**

PEDIDO DE AQUISIÇÃO (25  
EUROS) DEVEM SER DIRIGIDOS  
À SEDE DA ANMPÁLBUM DE  
PRATA DO PODER LOCAL  
DEMOCRÁTICO



Depois de vencidas as mais diversas limitações, ultrapassados os condicionalismos técnicos que tanto nos tolheram, combatidas as carências que não raro nos impediavam a obra indispensável, o Poder Local, com empenhamento e espírito de doação dos eleitos e dos seus quadros profissionais, alcançou a concretização plena de um vasto conjunto de patamares de progresso que, e esta é uma realidade indesmentível, garantem aos cidadãos, da grande cidade à pequena aldeia, padrões de qualidade de vida apenas sonhados não faz muitos anos.

Foram longos, difíceis, sobretudo trabalhosos os tempos já volvidos. A obrigarem-nos, quantas vezes, a lutar contra desígnios centralistas que nos coarctavam capacidades económicas que nem o facto de estarem garantidas em letra de lei

salvaguardava suficientemente.

E é por tanto, essencialmente pela sua iniquidade, que hoje nos revolta, em particular, a formulação fácil de juízos de valor, na voz de personalidades com responsabilidades políticas ou em letra de imprensa, que, confundindo actos de gestão com visões sumptuárias de obras de duvidosa utilidade, de tal jeito sustentando que muitas Autarquias recebem mais do que deviam e por isso gastam demasiado, ou que, sem acréscimo de competências, as receitas municipais duplicaram nos últimos seis anos, se perfilam para, com ligeireza, concluírem, assim simplesmente, sobre uma alegada urgência em se cercear a capacidade financeira dos Municípios e, logo, acrescentamos nós, a sua autonomia e dignidade.

Mas não se julgue, porém, que nos quedaremos impávidos. Determinados, reagiremos, e, mais do que então, a força que ontem nos motivou para alcançarmos a reposição da capacidade financeira dos Municípios, será a força redobrada que agora nos motivará para não alienarmos, nunca, a possibilidade de, através do desenvolvimento do Poder Local, continuarmos a dispor dos meios indispensáveis para bem servir aqueles que nos elegeram.

---

## **CONGRESSO DA ANMP**

### **Massiva participação das Autarquias total empenhamento dos Eleitos Locais**

Grande fórum do Poder Local que reúne de dois em dois anos e que nesta sua edição volta a ter a característica individualizadora de ser electivo, o XIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que vai decorrer em 12 e 13 de Abril em Lisboa, há-de tornar-se, de novo, em manifestação indelével da força e da unidade do Poder Local.

Implicando a massiva participação das Autarquias, exigindo o maior empenhamento dos Eleitos Locais no aprofundamento do debate das maiores questões que se levantam ao municipalismo, aquela Magna reunião vai constituir-se, de novo, seguramente, no êxito enorme capaz de definir, de maneira inequívoca, as grandes linhas de actuação política que, afirmando o presente, garantirão a melhor resposta aos sempre cada vez mais exigentes desafios do futuro.



Instrumento de relevância fundamental para a ANMP, as Linhas Gerais de Actuação para o mandato 2002/2005 e a elencagem dos temas propostos pelo Conselho Directivo foi adoptada pelo Conselho Geral inscrevem tópicos como a Autonomia do Poder Local como base do sistema, tendo por balizas incontornáveis esse poder indeclinável do Município que é a gestão do território respectivo; a autonomia financeira fiscalização prévia e fiscalização sucessiva, poderes tributários e impostos sobre o património; e autonomia administrativa, designadamente através da agilização, flexibilização, empresarialização e desburocratização.

O reforço do papel do Município no Distrito, as Áreas Metropolitanas, as Comissões de Coordenação Regional e outras instâncias supramunicipais ou intermunicipais, são ainda áreas analisadas, o mesmo acontecendo, também muito relevante, no que concerne ao reforço e clarificação de competências, nomeadamente ao nível do papel do Governo e intervenção da Assembleia da República, e descentralização administrativa.

Por fim, a reciprocidade de tratamento entre a Administração Central e o Poder Local no que respeita a permuta e alienação de imóveis; cobranças por conta de outra parte; empresas pública e concessionárias; e regulamentação de rendas por contratos de centros electroprodutores, qualquer que seja a energia, será, também, matéria a ser aprofundada pelas Linhas Gerais de Actuação da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o próximo quadriénio.

---

## **NA SUA XIII EDIÇÃO**

### **Congresso Nacional vai propiciar horas de grande fulgor municipal**

A Associação Nacional de Municípios Portugueses vai voltar a viver horas de grande fulgor quando, em 12 e 13 de Abril próximo, reunir, em Lisboa, no Pavilhão Atlântico, no Parque das Nações, o seu XIII Congresso.

Electiva, na sequência das Autárquicas de Dezembro passado, a Magna Reunião do Municipalismo português vai decidir quem, de entre os seus pares, há-de dirigir, nos diversos Órgãos estatutários a Mesa do Congresso e os Conselhos Geral, Directivo e Fiscal, os destinos da Casa Comum do Poder Local ao longo dos próximos quatro anos.



Constituído pelos titulares daqueles Órgãos, o Congresso Nacional da ANMP integra, também, três Delegados de cada Município associado, designadamente o Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto; o Presidente da Assembleia Municipal ou quem o substitua; e um Presidente de Junta de Freguesia, ou um seu suplente, também detentor do mesmo cargo, eleito em Assembleia Municipal.

As inscrições estão abertas até ao próximo dia 28 de Março, devendo ser remetidas pelas Câmaras Municipais para a Sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511, em Coimbra.

De acordo com a letra dos Estatutos, as listas para os órgãos da ANMP são subscritas por um mínimo de vinte Delegados ao Congresso, e devem incluir um número de candidatos efectivos igual ao número de membros do órgão respectivo, acrescido de igual número de substitutos.

Para a Mesa do Congresso, para o Conselho Geral, para o Conselho Directivo e para o Conselho Fiscal, as listas serão elaboradas nos termos estatutários, contendo os nomes dos candidatos, os órgãos autárquicos em que estão eleitos, e as funções que neles desempenham.

As listas serão entregues até às 23 horas do dia 12 de Abril à Mesa do Congresso, que verificará a sua conformidade com os Estatutos e com o Regulamento, providenciando a Mesa a afixação das listas candidatas aos Órgãos nacionais, em local adequado, até às 24 horas do dia 12 de Abril próximo.

Os trabalhos do XIII Congresso têm início pelas 9:30 horas do dia 12 de Abril com uma reunião da Comissão Organizadora do Congresso, e a abertura do Secretariado, com acreditação de Congressistas e entrega de documentação, tem início a partir das 11 horas, decorrendo, em paralelo, a partir de então, e até às 16 horas, eventuais reuniões partidárias e de outros grupos de eleitos.

Pelas 16:30 horas, iniciam-se os trabalhos em plenário, com a ratificação do Regulamento do Congresso; apreciação e votação de propostas de alteração aos Estatutos; e apresentação e discussão do Relatório de Actividades da ANMP. A Sessão Solene de Abertura terá lugar pelas 19:30 horas.

No sábado, dia 13, os trabalhos iniciam-se pelas 9 horas, com apresentação e discussão das Linhas Gerais de Actuação, enquanto decorrem, em simultâneo, a partir das 11 horas, e até às 15 horas as votações para as eleições dos diversos Órgãos.

Às 15:45 horas serão votadas as Linhas Gerais de Actuação, para, às 17 horas, serem proclamados os resultados das eleições. Pelas 17:30 horas inicia-se a Sessão Solene de Encerramento, presidida pelo Presidente da República, concluindo-se o XIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses quando forem 18:30 horas.

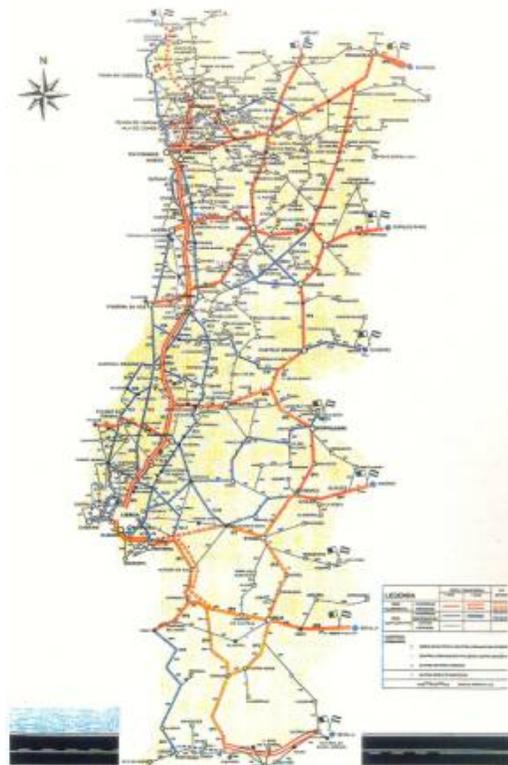
---

**MÁRIO DE ALMEIDA**

**Protocolo de transferência de estradas benéfico para a Administração e para o País**

O Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses rubricaram, em Lisboa, um protocolo que contratualizará a transferência para as Autarquias de cerca de 6 mil quilómetros de estradas e um investimento que, até 2006/2007, se poderá elevar a 189,5 milhões de Euros.

Na oportunidade, o Presidente da ANMP manifestou satisfação pela assinatura do documento, que classificaria como uma boa forma de garantir melhores estradas, o mais rapidamente possível, resolvendo, nesta matéria, a questão das transferências de competências para o Poder Local, que estava a ser feita de modo ilegal. Para Mário de Almeida que sublinharia a teimosia de sucessivos Governos em transferir as estradas sem qualquer encargo com a sua futura conservação, quadro naturalmente contestado pela ANMP, o protocolo culmina um processo iniciado há 15 anos, representando uma solução benéfica para a Administração Central, para o Poder Local e, sobretudo, para as populações e para o País.



De acordo com o Secretário de Estado das Obras Públicas, com a assinatura do protocolo vai intensificar-se a transferência de estradas nacionais e regionais desclassificadas, num prazo tão curto quanto possível, sendo, relevou, que o III Quadro Comunitário de Apoio atribui prioridade à reabilitação das redes secundárias de estradas.

Na letra do documento, e até que se consigne a regulamentação da transferência das atribuições e competências para os Municípios no âmbito do estabelecido na Lei n.º 159/99 e no Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), a desclassificação das estradas das redes nacional e regional para a rede municipal constará de protocolo de desclassificação, a celebrar entre o ICERR Instituto de Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e o Município respectivo.

Sublinhando que aquando da transferência, a via a desclassificar tem de estar em óptimo estado de conservação, estado esse equivalente ao que se verificava aquando da sua construção ou grande reparação, nota-se, ainda, que as competências legais e regulamentares sobre as vias objecto de protocolo de desclassificação são exercidas, após a assinatura deste, pela Câmara Municipal.

Fica também consignado que os protocolos de desclassificação celebrados entre o ICERR e os Municípios devem prever uma componente financeira, no valor de 5000 EUROS anuais, por cada quilómetro de estrada, destinados à sua conservação e reabilitação e, mais, que aquele montante é anualmente actualizável, tendo por referência o valor da inflação verificada no ano anterior.

O documento agora ratificado será válido pelo prazo de um ano, findo o qual os resultados serão avaliados, sendo posteriormente propostas à Assembleia da República as medidas legislativas aptas a concretizarem a transferência das atribuições e competências para os Municípios.

Paralelamente, e para se concretizar o acompanhamento do estabelecido no presente Protocolo, os signatários acordaram em constituir uma comissão, composta por um representante do Ministério do Equipamento Social e por outro da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Por fim, recorde-se que ao longo dos anos os Municípios vinham manifestando a sua discordância em relação ao processo de desclassificação de estradas nomeadamente no que concerne às verbas para a indispensável conservação e manutenção das vias, tendo estas suas posições sido, sucessivas vezes, consubstanciadas em deliberações unânimes dos Órgãos da ANMP, sempre no sentido de serem assegurados e salvaguardados os princípios indispensáveis a qualquer processo de transferência.

## ANMP/FEMP EM BADAJOZ

### Autoridades Locais debatem INTERREG III Portugal-Espanha

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a sua congénere Federação Espanhola de Municípios e Províncias vão promover no próximo dia 22 de Março, em Badajoz, um Encontro entre Autoridades Locais Espanholas e Portuguesas para a promoção de projectos no âmbito da iniciativa comunitária INTERREG III Espanha-Portugal.

ANMP



Os trabalhos, que decorrem no Palácio Provincial daquela cidade, terão uma Sessão de Abertura após o que será feita apresentação do Programa INTERREG III Espanha-Portugal, e promovidos os projectos Galiza Norte de Portugal; Castela e Leão Norte de Portugal; Castela e Leão Centro; Extremadura Alentejo Centro; e Andaluzia Alentejo Algarve.

Recorde-se que a iniciativa INTERREG surgiu em 1990 com o intuito de desenvolver a cooperação transfronteiriça e auxiliar as regiões situadas ao longo das fronteiras internas e externas da união a superarem os problemas resultantes do seu isolamento.

A nova iniciativa INTERREG III, para o período 2000-2006 adoptado pela Comissão em 28 de Abril de 2000 e com uma contribuição total do FEDER que ascende a 4875 milhões de euros para todo o período alarga o seu campo de acção, concedendo, igualmente, um apoio a favor da cooperação inter-regional e transnacional.

Deste modo, o INTERREG III abrange os três níveis territoriais de cooperação transfronteiriça, entre comunidades fronteiriças contíguas, destinada a desenvolver pólos económicos e sociais transfronteiriços e estratégias de desenvolvimento territorial; de cooperação transnacional, entre autoridades nacionais, regionais e locais, visando promover um maior grau de integração em grandes grupos de regiões; e de cooperação inter-regional, com a finalidade de melhorar a eficácia dos instrumentos de desenvolvimento regional, nomeadamente através da ligação em rede das regiões e autoridades públicas responsáveis pelas políticas regionais.

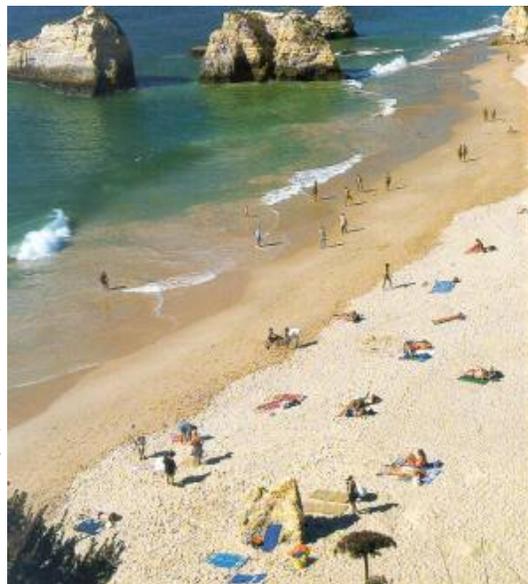
---

## As praias com Bandeira Azul não têm exclusivo da excelência

A apreciação das candidaturas dos Municípios à Campanha da Bandeira Azul mantém, lamentavelmente, na sua estrutura de análise, os erros que, de forma repetida, a ANMP tem denunciado, e que, nesta oportunidade, ganha relevância lembrar.

Com efeito, os critérios utilizados na análise das candidaturas, a par de outras limitações, são razão fundamental das dificuldades que os Municípios enfrentam neste processo já que as condições de atribuição, e os princípios utilizados para a aferição das candidaturas, se mostram, inequivocamente, desfasados, por absurdos e subjectivos, das realidades do País.

Sendo, lembre-se, que a verificação dos critérios é fundamental, quer para a manutenção da Bandeira Azul na praia durante a época balnear, quer porque a candidatura para o ano seguinte depende do cumprimento, no ano transacto, de todas as condições exigidas, penaliza-se, de tal jeito, o futuro, o que torna o processo definitivamente ilógico.



Como o comprova o facto de, a título de exemplo, podermos referir que se o critério relativo à qualidade da água não for cumprido no corrente ano porque um acontecimento anormal a isso conduziu tal situação acarretará, estranhamente, a impossibilidade do Município apresentar uma candidatura à Bandeira Azul não na presente, mas na próxima época balnear,

não obstante a situação concreta que se verificou poder estar já resolvida e reposta, então, a qualidade da água.

E é inegável que o desfazamento temporal existente entre a realização dos estudos analíticos e a sua implementação prática uma má análise actual influencia negativamente uma, por corrigida, boa situação na próxima época balnear , desvirtua realidades existentes e a informação que delas é dada à opinião pública. E porque, todos os anos, são exigidas novas itens, também todos os anos se ampliam os problemas.

Sem competências sobre o domínio público marítimo ao contrário do que acontece na Europa os Municípios, eles que são os únicos a serem afectados enquanto entidades que se candidatam à Bandeira Azul, constataam que uma grande parte das condições relativas ao cumprimento dos critérios de atribuição do galardão, da responsabilidade de entidades as mais diversas, nomeadamente da Administração Central, escapam à sua influência directa.

É certo, também, que, não obstante intervirem múltiplas entidades neste processo, só os Municípios, releve-se, são politicamente penalizados, com as consequências que daí advêm. As restantes entidades não têm que dar qualquer satisfação aos munícipes, não sendo responsabilizadas, quer ao nível económico, quer ainda ao nível político.

Por outro lado, sendo que todos os anos a ANMP desenvolvia um enorme esforço ao nível da sua participação na Comissão Nacional da Bandeira Azul da Europa para as Praias no sentido da defesa da intervenção municipal e da qualidade das nossas praias, revelou-se impossível, no entanto, alterar o essencial do processo, continuando os Municípios a ser altamente prejudicados, sem que a qualidade ideal das praias afinal o objectivo das nossas preocupações seja conseguida.

Assim, perante o insustentável da situação, o Conselho Directivo da ANMP, deliberou, lembre-se, desligar-se de todo este processo, cessando a sua participação na CNBAEP, e decidia sugerir aos Municípios postura que agora reitera a não participação nas Campanhas da Bandeira Azul da Europa enquanto não forem transferidas as competências e respectiva jurisdição sobre as praias.

Contudo, e independentemente da Campanha da Bandeira Azul, deverão os Municípios continuar a envidar os seus melhores esforços no sentido de permitir a excelência das praias e da orla costeira, designadamente ao nível da qualidade da água afixando-se os resultados em apoios de praia , garantindo a inteira e permanente limpeza dos areais, e a manutenção dos acessos e de todas as áreas de apoio aos utentes, por forma a que a Bandeira Azul não detenha, em exclusivo, um peso assim único na qualificação das praias. Na certeza, até, da esmagadora maioria das praias sem Bandeira Azul serem excelentes praias.

---

[ [anterior](#) | [página inicial](#) ]

Comentários e sugestões [anmp@anmp.pt](mailto:anmp@anmp.pt)

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses